



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

LEI Nº 127/94, de 11 de Abril de 1994.

Trata da conversão em URV dos salários e demais vantagens de todos os servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam convertidos em URV, a partir de 01/03/94, nos termos dos artigos 17,18,21 e 22 da Medida Provisória Nº 434, de 27/02/94, os valores dos vencimentos, gratificações, Cargos Comissionados, hora/aula, hora/extra, pó de giz, difícil acesso, salário família etc. de todos os funcionários, ocupantes de Cargos de Confiança, Função Gratificada e contratados, de acordo com o constante dos anexos I,II,III e IV, parte integrante da presente Lei.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 11 de Abril de 1994.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

C A T E G O R I A	REP.	VENCIMENTO VALOR EM U.R.V.	VALOR SALGEO FAMILIA POR DEPENDENTE EM U.R.V.	VALOR HO
GUARDA MUNICIPAL	20	64.79	3.24	
AGENTE ADMINISTRATIVO	24	81.95	3.24	
AGENTE DE COMUNICAÇÃO	22	72.41	3.24	
MOTORISTA	24	81.95	3.24	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23	74.56	3.24	
GABE	20	64.79	3.24	
VIGILANTE	20	64.79	3.24	
OP. MÁQUINA PESADA	28	98.45	3.24	
A.O.S.D.	20	64.79	3.24	
ARTIFICE	20	64.79	3.24	
AGENTE FISCAL	23	74.56	3.24	
AGENDENTE DE ENFERMAGEM		70.53	-	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		64.79	-	
DELEGADOR		81.95	-	
ESTAFETA	20	64.79	3.24	

ANEXO II DA LEI Nº 127/94, de 11 de Abril de 1994.

C A T E G O R I A	REF.	VENCIMENTO EM U.R.V.	FÓ DE GIZ EM U.R.V. 5%	DIF. ACÉ- SSO EM U.R.V. 5%	HORA EX- TRA EM U.R.V.	1º E 2º GRAU	
						VALOR HORA/AULA EM U.R.V.	VALOR EM
AUX. ASSUNTOS GUTL.	-	-	-	-	-	-	-
REG. AUX. ENS. RA-I	20	64.79	3.24	3.24	0.41	-	-
REG. AUX. ENS. RA-II	22	72.41	3.62	3.62	0.45	-	-
REG. AUX. ENS. RA-III		73.22	3.66	3.66	0.47	-	-
PROF. 1º GRAU PB-I	23	74.56	3.73	3.73	0.47	-	-
PROF. 1º GRAU PB-II	24	81.95	4.10	4.10	0.51	-	-
PROF. 1º GRAU PB-III	26	89.80	4.49	4.49	0.56	-	-
PROF. 1º GRAU PB-IV	33	115.86	5.79	5.79	0.72	-	-
ORIENT. ALFABED.	23	74.56	3.73	3.73	0.47	-	-
VALOR HORA/AULA	-	-	-	-	-	-	1.11
SUPERVISOR ESCOLAR							

D E S C R I M I N A Ç Ã O	SÍMBOLO	VENIMENTO EM U.R.V.	REPRESENTAÇÃO EM U.R.V.	TOTAL EM
CHEFE DE GABINETE	CC -1	86.88	173.76	260.6
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC -1	86.88	173.76	260.6
ASSESOR TÉCNICO	CC -1	86.88	173.76	260.6
DIRETOR DE DEPTO.	CC -2	39.30	78.60	117.9
TESOUREIRO	CC -2	39.30	78.60	117.9
SECRETÁRIO DA J S M	CC -3	12.33	24.65	36.9
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CC -3	12.33	24.65	36.9
ASS. DE SERV. MUNICIPAIS	CC -4	9.49	18.98	28.4
CHEFE DE SERVIÇO	CC -5	9.00	18.00	27.0
ENC. DE SERVIÇO	CC -6	5.40	10.80	16.2

ANEXO IV DA LBI Nº 127/94 de 11 de Abril de 1994.

SÍMBOLO	QUANTIDADE U.R.V.
PG -1	30.64
PG -2	20.01
PG -3	12.81
PG -4	10.25

[Handwritten signature]